



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DENIS
RICARDO
SCHORR
18/05/2023 11:08

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de docentes para o 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	ESCOLA JUDICIAL – COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO
Responsável:	CAMILA FRIGO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Os centros de inteligência são as estruturas do Poder Judiciário habilitadas para prover tratamento estratégico ao fenômeno das demandas massificadas, auxiliando na criação de protocolos que sirvam para dar mais segurança jurídica e efetividade a toda a jurisdição. Prioritariamente, os centros de inteligência analisam e encaminham demandas de massas e uso predatório do Judiciário. São fenômenos sociais e processuais inter-relacionados. Em síntese, possuem cinco características: a) manejo formalmente lícito da estrutura estatal de jurisdição e integração no mercado; b) significativo volume processual, ultrapassando demandas particulares e pontuais, c) insistência no desrespeito de direitos já reconhecidos ao litigante adverso, repetindo teses já repelidas pela jurisdição, sempre com fins protelatórios; d) caracterização dos litigantes/delinquentes como grandes corporações privadas e públicas. O evento pretende servir para compartilhar as experiências dos centros de inteligência e estabelecer protocolos compartilhados para lidar com as demandas de massa.

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA¹

Contratação de docentes para evento de capacitação.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

02 de junho de 2023

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO²

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

() Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

() Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

(X) Garantir a duração razoável do processo

() Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

(X) Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

(X) Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

(X) Fortalecer a governança e a gestão estratégica

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

() Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DENIS RICARDO SCHORR

Secretário Executivo substituto – Ejud TRT4

¹ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

² A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DENIS
RICARDO
SCHORR
23/05/2023 17:21

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de evento de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Promotora do Evento	ESCOLA JUDICIAL
Unidade Demandante	COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda (fls. 3 e 4).
---	--

¹. O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP. TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

². A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; Resolução ENAMAT nº 25/2020 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas; Ato Enamat nº 04/2022 – Atualiza a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da ENAMAT.
--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	(X) Presencial () Telepresencial (ao vivo) () A distância
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docentes	Álvaro Alves Nôga (Desembargador do TRT2); Antônio Augusto Gentil Santos de Souza (Secretário Judiciário do STJ); Gustavo Fontoura Vieira (Juiz TRT4);
-----------------	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	João Thiago de França Guerra (Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ); Lorena de Mello Rezende Colnago (Juíza do Trabalho do TRT2); Luis Felipe Salomão (Ministro TST); Marcelo Ornellas Marchiori (Secretário de Gestão de Precedentes do STF); Mauro Pereira Martins (Desembargador Conselheiro do CNJ); Mônica de Oliveira Casartelli (Advogada da União); Priscila Dibi Schvarcz (Procuradora do Trabalho); Priscilla Pereira da Costa Corrêa (Juíza Auxiliar do CNJ); Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa (Desembargador TRT4); Roberta Ferme Sivoletta (Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho); Vânila Cardoso André de Moraes (Juíza Federal do TRF6)
Público-alvo	a) Magistrados e servidores do TRT4 e dos demais Regionais do Trabalho, preferencialmente: - integrantes da administração dos Regionais; - integrantes de NUGEPs (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas); - integrantes dos Centros de Inteligência. b) Servidores e membros dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de diferentes esferas (do trabalho, estaduais e federais); c) Magistrados e servidores integrantes de outras entidades do Poder Judiciário do país (TJ, TRF, TRE, TJM, Tribunais Superiores, CNJ e CSJT);
Número total vagas	150 vagas
Período de Realização	02-06-2023, das 9h às 12h30min e das 14h30min às 18h
Carga Horária Total	07 horas-aula
Validação da atividade para fins de Adicional de	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação aos participantes, face à





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Qualificação	vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências da Enamat	EIXO RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: Padrões de Efetividade; Padrões de Litigância
Eixos e Competências Administrativas	EIXO GOVERNANÇA – AUDITORIA - OBRAS E CONTRATAÇÕES: Estratégia, Estatística e Governança
Objetivos da Agenda 2030 da ONU	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	NÃO
Local de Realização	Plenário do TRT4
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim (X) Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	escola@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.
- 8.2** Os contratados deverão efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento da nota fiscal.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, os contratados terão acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total desta contratação é de **R\$8.397,99**

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente/fornecedor	Fonte de pesquisa de preços	Fls.	Valor Total	Carga Horária
Tabela unificada	Álvaro Alves Nôga (Desembargador TRT2)	Tabela ENAMAT	218-220	R\$540,00	1h
Tabela unificada	João Thiago de França Guerra (Juiz Auxiliar Presidência CNJ)			R\$810,00	1h30min
Tabela unificada	Lorena de Mello Rezende Colnago (Juíza TRT2)			R\$660,00	1h
Tabela unificada	Mauro Pereira Martins (Desembargador Conselheiro do CNJ)			R\$810,00	1h30min
Tabela unificada	Mônica de Oliveira Casartelli (Advogada da União)			R\$810,00	1h30min
Tabela unificada	Priscila Dibi Schvarcz (Procuradora do Trabalho)			R\$810,00	1h30min
Tabela unificada	Priscilla Pereira Corrêa (Juíza Auxiliar CNJ)			R\$810,00	1h30min
Tabela unificada	Roberta Ferme Sivoletta (Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)			R\$1.650,00	2h30min
Tabela unificada	Vânila Cardoso André de Moraes (Juíza Federal TRF6)			R\$990,00	1h30min
Portaria unificada	Antônio Augusto Gentil Santos de Souza (Secretário Judiciário STJ)	GECC – Portaria TRT4 4.984/13	221-231	R\$247,80	1h30min
Portaria unificada	Marcelo Ornellas Marchiori (Secretário de Gestão de Precedentes STF)			R\$260,19	1h30min





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	Palestrantes remunerados pela tabela nacional regulamentada pelo ATO ENAMAT nº 4/2022, aplicada aos docentes em geral, à exceção dos servidores federais, que serão remunerados pela Portaria TRT4 nº 4.984/2013.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Trata-se de escolhas personalíssimas, com base nos currículos e vivências profissionais, cujos trabalhos são essenciais e reconhecidamente adequados à plena satisfação desta capacitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);

() Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha dos contratados	Docentes indicados(as) pela Direção da Escola, em conjunto com o CNJ e com a Ejud2, com base nos currículos acadêmicos e profissionais, correlacionados à temática do evento. Alvaro Alves Nôga: tomou posse como juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 1993. Antes da magistratura, advogou nas áreas trabalhista, civil e criminal em escritório próprio e em instituições como Banco do Brasil e Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo. Foi promovido a desembargador em 2010 e atualmente exerce o cargo de Diretor da Escola Judicial para o biênio 2022/2024. Pós-graduado em Direito Civil na USP, em Administração Judiciária na FGV e em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Antonio Augusto Gentil: Secretário Judiciário do STJ. Especialista em Gestão Judiciária pela UnB. Servidor de carreira do STJ tendo ocupado diversos cargos de direção, chefia e assessoramento no Tribunal e conduzido vários projetos de inovação como o Balcão Virtual do STJ e o Acordo de Cooperação Técnica de desjudicialização celebrado com a AGU.

João Thiago de França Guerra: Magistrado no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso desde 2003. Especialista em Direito Civil e Processual Civil. MBA em Poder Judiciário e Sociedade, com ênfase em Gestão Pública, pela FGV Direito Rio. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (PPGPD/Enfam). Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nas Gestões 2015/2016 e 2017/2018. Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na Gestão 2021/2022. Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça na Gestão 2022/2023.

Lorena de Mello Rezende Colnago: Juíza TRT2. Doutora (USP), mestre (UFES), Gestora Nacional (Sudeste) Trab. Seguro, Conselheira da EJUD2, Coordenadora Científica Revista LTr, Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (cadeira 11).

Marcelo Ornellas Marchiori: Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça. Exerceu o cargo de Secretário de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal entre 2020 e 2022. Membro do Grupo Operacional do Centro Inteligência da Justiça Federal e do Centro de Inteligência do Poder Judiciário. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual Civil (ABPC).



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Mauro Pereira Martins é Conselheiro do CNJ, Presidente do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária - Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF/CNJ - Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, integrante efetivo da 21ª Câmara de Direito Privado - Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá - Professor Adjunto da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-EMERJ, graduado pela UERJ- Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Mônica de Oliveira Casartelli: Advogada da União. Procuradora Nacional do Trabalho e Emprego na Procuradoria-Geral da União. Doutoranda em Direito Público pela Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS. Mestre em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG (2019). Especialista em Processo Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (2008). Foi Consultora Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego, em Brasília. Foi Consultora Jurídica do Ministério das Cidades, em Brasília. Chefiou a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul. É professora de cursos de pós-graduação em direito do trabalho e processo do trabalho.

Priscila Dibi Schvarcz: Procuradora do Trabalho lotada em Porto Alegre, desempenhando as atividades de Coordenadora Regional da CODEMAT-RS (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente do trabalho); integrante do Grupo de Atuação Especial Trabalhista - GAET na PRT4; Coordenadora do projeto de Adequação das Condições de Trabalho em Frigoríficos no RS; e Vice-Coordenadora Nacional do Projeto de Promoção da Regularidade das Notificações de Acidentes de Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Priscilla Pereira da Costa Corrêa: Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio de Janeiro (TRF2), atualmente convocada para atuar como juíza auxiliar no Conselho Nacional de Justiça. Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestra em Justiça Administrativa pela UFF. Integra o corpo docente do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Publicou "Direito e Desenvolvimento: Aspectos relevantes do Judiciário brasileiro", CEJ, 2014. Instalou e presidiu o Centro de Inteligência e Prevenção de Demandas Repetitivas da Justiça Federal do Rio de Janeiro (CLIP/RJ), de 2017 a 2020. Roberta Ferme Sivolella: Juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça no biênio 2022/2024; pós-doutoranda em direito público e doutora em direito processual pela Uerj; mestre em relações sociais e trabalhistas pela UDF; juíza titular da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Vânila Cardoso André de Moraes: Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª. Região, Doutora em Sociologia e Direito, Mestre em Justiça Administrativa, Coordenadora do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, Coordenadora do Laboratório de Inovação - iluMinas, do TRF6, Professora da PUC/MG, Autora de diversos artigos e livros relacionadas ao tema das Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes.
Documento de Formalização da Demanda	Fls. 3 e 4
Programação do evento	Fl. 5
Dados, currículos e certidões negativas dos docentes	Fls. 6-208
Ato Enamat nº 04/2022	Fls. 218-220





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Portaria TRT4
nº 4.984/13

Fls. 221-231

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DENIS RICARDO SCHORR
Escola Judicial TRT4





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 3363/2023

CD – 269/2023

2 - Nome do curso:

1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho, evento em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Escola Judicial do TRT 2ª Região (EJud2).

3 - Unidade demandante/requisitante:

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Jurídico / Escola Judicial.

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

Álvaro Alves Nôga (Des. TRT2); João Thiago de França Guerra (Juiz TJ/MT); Lorena de Mello Rezende Colnago (Juíza TRT2); Mauro Pereira Martins (Des. TJ/RJ); Mônica de Oliveira Casartelli (Advogada da União); Priscila Dibi Schvarcz (Procuradora MPT); Priscilla Pereira da Costa Corrêa (Juíza TRF2); Roberta Ferme Sivoella (Juíza TRT1); Vânia Cardoso André de Moraes (Juíza TRF6).

5 - Assunto / Objeto:

Conforme Requisição das fls. 284-285:

Contratação de docentes para proferirem palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes.

6 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante nas fls. 03-04:

“Os centros de inteligência são as estruturas do Poder Judiciário habilitadas para prover tratamento estratégico ao fenômeno das demandas massificadas, auxiliando na criação de protocolos que sirvam para dar mais segurança jurídica e efetividade a toda a jurisdição. Prioritariamente, os centros de inteligência analisam e encaminham demandas de massas e uso predatório do Judiciário. São fenômenos sociais e processuais inter-relacionados. Em síntese, possuem cinco características: a) manejo formalmente lícito da estrutura estatal de jurisdição e integração no mercado; b)

RICARDO ANTONIO ELY
25/05/2023 13:22

JOSE VALIM BEMFICA FILHO
25/05/2023 15:13

JOAO HENRIQUE CARVALHO D LIMA RIBAS
26/05/2023 13:41

REJANE CARVALHO DONIS
26/05/2023 19:42

JOÃO PAULO LUCENA
29/05/2023 18:08

FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO
29/05/2023 23:42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

significativo volume processual, ultrapassando demandas particulares e pontuais, c) insistência no desrespeito de direitos já reconhecidos ao litigante adverso, repetindo teses já repelidas pela jurisdição, sempre com fins protelatórios; d) caracterização dos litigantes/delinquentes como grandes corporações privadas e públicas. O evento pretende servir para compartilhar as experiências dos centros de inteligência e estabelecer protocolos compartilhados para lidar com as demandas de massa.”

E sobre a escolha dos docentes, a Unidade Requisitante elenca nas fls. 237-240:

“Docentes indicados(as) pela Direção da Escola, em conjunto com o CNJ e com a Ejud2, com base nos currículos acadêmicos e profissionais, correlacionados à temática do evento.”

“**Alvaro Alves Nôga**: tomou posse como juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 1993. Antes da magistratura, advogou nas áreas trabalhista, civil e criminal em escritório próprio e em instituições como Banco do Brasil e Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo. Foi promovido a desembargador em 2010 e atualmente exerce o cargo de Diretor da Escola Judicial para o biênio 2022/2024. Pósgraduado em Direito Civil na USP, em Administração Judiciária na FGV e em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.”

“**João Thiago de França Guerra**: Magistrado no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso desde 2003. Especialista em Direito Civil e Processual Civil. MBA em Poder Judiciário e Sociedade, com ênfase em Gestão Pública, pela FGV Direito Rio. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (PPGPD/Enfam). Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nas Gestões 2015/2016 e 2017/2018. Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na Gestão 2021/2022. Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça na Gestão 2022/2023.”

“**Lorena de Mello Rezende Colnago**: Juíza TRT2. Doutora (USP), mestre (UFES), Gestora Nacional (Sudeste) Trab. Seguro, Conselheira da EJUD2, Coordenadora Científica Revista LTr, Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (cadeira 11).”

“**Mauro Pereira Martins** é Conselheiro do CNJ, Presidente do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária - Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF/CNJ - Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, integrante efetivo da 21ª Câmara de Direito Privado - Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá - Professor Adjunto da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-EMERJ, graduado pela UERJ- Universidade do Estado do Rio de Janeiro.”

“**Mônica de Oliveira Casartelli**: Advogada da União. Procuradora Nacional do Trabalho e Emprego na Procuradoria-Geral da União. Doutoranda em Direito Público pela Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS. Mestre em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG (2019). Especialista em Processo Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (2008). Foi Consultora Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego, em Brasília. Foi Consultora Jurídica do Ministério das Cidades, em Brasília. Chefiou a Consultora Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul. É professora de cursos de pós-graduação em direito do trabalho e processo do trabalho.”





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

“Priscila Dibi Schvarcz: Procuradora do Trabalho lotada em Porto Alegre, desempenhando as atividades de Coordenadora Regional da CODEMAT-RS (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente do trabalho); integrante do Grupo de Atuação Especial Trabalhista - GAET na PRT4; Coordenadora do projeto de Adequação das Condições de Trabalho em Frigoríficos no RS; e Vice-Coordenadora Nacional do Projeto de Promoção da Regularidade das Notificações de Acidentes de Trabalho.”

“Priscilla Pereira da Costa Corrêa: Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio de Janeiro (TRF2), atualmente convocada para atuar como juíza auxiliar no Conselho Nacional de Justiça. Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestre em Justiça Administrativa pela UFF. Integra o corpo docente do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Publicou "Direito e Desenvolvimento: Aspectos relevantes do Judiciário brasileiro", CEJ, 2014. Instalou e presidiu o Centro de Inteligência e Prevenção de Demandas Repetitivas da Justiça Federal do Rio de Janeiro (CLIP/RJ), de 2017 a 2020.”

“Roberta Ferme Sivoilella: Juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça no biênio 2022/2024; pós-doutoranda em direito público e doutora em direito processual pela Uerj; mestre em relações sociais e trabalhistas pela UDF; juíza titular da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.”

“Vânila Cardoso André de Moraes: Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Doutora em Sociologia e Direito, Mestre em Justiça Administrativa, Coordenadora do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, Coordenadora do Laboratório de Inovação - iluMinas, do TRF6, Professora da PUC/MG, Autora de diversos artigos e livros relacionadas ao tema das Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes.”

7 - Data do curso, horário de realização e carga horária total:

02 de junho de 2023, das 9h às 12h30min e das 14h30min às 18h com carga horária total de 7 horas

8 – Há conteúdo programático/Currículo?

Sim. Programação, fl. 5.

Palestrantes:

- Álvaro Alves Nôga, fls 7-12 e 18;
- João Thiago de França Guerra, fls. 42, 48 e 52-56;
- Lorena de Mello Rezende Colnago, fls. 61, 67 e 71-79;
- Mônica de Oliveira Casartelli, fls. 101, 107 e 111-114;
- Priscilla Dibi Schvarcz, fls. 118, 124-125;
- Priscilla Pereira da Costa Corrêa, fls. 131, 136-137, 140-150;
- Roberta Ferme Sivoilella, fls. 161, 166-167, 171-179;
- Vânila Cardoso André de Moraes, fls. 183, 189, 193-206 e;
- Mauro Pereira Martins, fls. 267-269.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

9 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

10 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

Público-alvo:

a) Magistrados e servidores do TRT4 e dos demais Regionais do Trabalho, preferencialmente:

- integrantes da administração dos Regionais;
- integrantes de NUGEPs (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas);
- integrantes dos Centros de Inteligência.

b) Servidores e membros dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de diferentes esferas (do trabalho, estaduais e federais);

c) Magistrados e servidores integrantes de outras entidades do Poder Judiciário do país (TJ, TRF, TRE, TJM, Tribunais Superiores, CNJ e CSJT).

➤ **Para até 150 participantes.**

11 - Valor da contratação:

R\$ 7.890,00.

12 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

A EJUD justifica o valor desta contratação com o preço de mercado, tendo em vista a utilização da tabela ATO ENAMAT 04/2022 (218-220) como base remuneratória.

1º SEMINÁRIO SOBRE LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (presencial, no Plenário do TRT4)	Palestrante	Titulação	ENAMAT 04/2022	Hora-aula	Valor
	Álvaro A Nôga (Des. TRT2)	Especialização	R\$ 540,00	1 h	R\$ 540,00
	João T F Guerra (Juiz TJ/MT)	Mestrado		1,5 h	R\$ 810,00
	Lorena M R Colnago (Juíza TRT2)	Doutorado	R\$ 660,00	1 h	R\$ 660,00
	Priscilla D Schvarcz (Proc. MPT)	Especialização	R\$ 540,00	1,5 h	R\$ 810,00
	Priscilla P Correa (Juíza CNJ)	Mestrado			
	Mônica O Casartelli (Adv. AGU)	Mestrado			
	Mauro P Martins (Des. TJ/RJ)	Mestrado			
	Roberta F Sivoilella (Juíza TST)	Doutorado	R\$ 660,00	2,5 h	R\$ 1.650,00
	Vânila C A Moraes (Juíza TRF6)	Doutorado		1,5 h	R\$ 990,00
	Valor da contratação				R\$ 7.890,00

13 - Observações:

As regularidades fiscais dos palestrantes constam nas fls. 22, 59, 81, 116, 129, 151, 181, 208 e 287.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;

➤ **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

➤ Encaminhado o Termo de Referência (TR) da fl. 232-240, aprovado pela Presidência na fl. 244-252, sobrevém a **complementação de dados** do palestrante Mauro Pereira Martins (Des. TJ/RJ). Após, a unidade requisitante junta **TR retificado** (fls. 270-279).

Ressalta-se que no Termo de Referência constou que atuarão no evento os palestrantes Antônio Augusto Gentil Santos de Souza (Secretário Judiciário STJ) e Marcelo Ornellas Marchiori (Secretário de Gestão de Precedentes STF). Todavia, tais palestrantes não fazem parte desta contratação, visto que receberão honorários pela Portaria TRT4 nº





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

4.984/22013, que regulamenta a gratificação por encargo de curso no âmbito da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

14 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

15 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

16 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Seção de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 269/23 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: ALVARO ALVES NOGA CPF:670.246.708-78					
1	1	HORA-AULA	Contratação do docente Álvaro Alves Nôga, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	540,00	540,00
Total do fornecedor					540,00

Fornecedor: JOAO THIAGO DE FRANCA GUERRA
CPF:200.236.788-44

2	1.5	HORA-AULA	Contratação do docente João Thiago de França Guerra, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	540,00	810,00
Total do fornecedor					810,00

Fornecedor: LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO
CPF:055.438.497-37

3	1	HORA-AULA	Contratação da docente Lorena de Mello Rezende Colnago, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	660,00	660,00
Total do fornecedor					660,00

Fornecedor: MAURO PEREIRA MARTINS
CPF:002.147.047-26

9	1.5	HORA-AULA	Contratação do docente Mauro Pereira Martins, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	540,00	810,00
Total do fornecedor					810,00





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: MONICA DE OLIVEIRA CASARTELLI CPF:943.277.000-10					
4	1.5	HORA-AULA	Contratação da docente Mônica de Oliveira Casartelli, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	540,00	810,00
Total do fornecedor					810,00
Fornecedor: PRISCILA DIBI SCHVARCZ CPF:010.100.620-93					
5	1.5	HORA-AULA	Contratação da docente Priscila Dibi Schvarcz, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	540,00	810,00
Total do fornecedor					810,00
Fornecedor: PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORREA CPF:079.066.267-10					
6	1.5	HORA-AULA	Contratação da docente Priscilla Pereira Corrêa, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	540,00	810,00
Total do fornecedor					810,00
Fornecedor: ROBERTA FERME SIVOLELLA CPF:087.035.067-62					
7	2.5	HORA-AULA	Contratação da docente Roberta Ferme Sivoella, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	660,00	1.650,00
Total do fornecedor					1.650,00
Fornecedor: VANILA CARDOSO ANDRE DE MORAES CPF:511.112.330-04					





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
8	1.5	HORA-AULA	Contratação da docente Vânia Cardoso André de Moraes, para proferir palestra no 1º SEMINÁRIO LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a realizar-se no 02 de junho de 2023, na modalidade presencial, no Plenário do TRT4, com carga horária de 7 horas-aula, para um público de até 150 participantes. Classificação: 3390363301	660,00	990,00
Total do fornecedor					990,00
Total Geral					7.890,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos Substituto

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

ODEJ

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente

JOÃO PAULO LUCENA

Diretor da Escola Judicial

Ordenador de Despesas da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3363/2023

Assunto: 1º Seminário sobre Litigância de Massa e Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho - CD 269/2023

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

